

Câmara Municipal de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE.



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que a Prefeitura conclua a passagem molhada do açude do Algodão.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal pedido, trará benefícios a comunidade, tendo em vista que, a passagem molhada encontra-se com a obra parada.

Taquaritinga do Norte, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.